



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 071/2023

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmação de parceria Processo nº 070/2023.

Referência: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 070/2023.

Base legal: Arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e art. 15, do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

OSC interessada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO ALTO BOM JESUS.

CNPJ: 38.521.225/0001-66.

Objeto da parceria: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, para contratação de empresa especializada, para o fornecimento de materiais e mão de obra para a construção de um banheiro feminino e realização de reformas nos pisos, telhado, instalação elétrica, pintura e instalação de portas e janelas na sede da OSC, situada na Rua Sagrado Coração de Maria, nº 105, Bairro Bom Jesus, Curvelo/MG, conforme Plano de Trabalho.

Valor total do repasse: R\$82.568,90 (oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).

Período de Execução: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Tipo da Parceria: () Colaboração (X) Fomento () Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.590, de 28 de dezembro de 2022, tratando-se de subvenção prevista no art. 12, § 3º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Curvelo, 11 de dezembro de 2023.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito